



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

CONTRATO Nº 044/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP E A EMPRESA EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na Avenida Domingos Bassi, nº 1.000, Cecap, Tatuí/SP – CEP 18271-330, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 123.026.318-70 e portador da cédula de identidade RG nº 19.130.564-9, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Exo Company Participações, com sede na Rua Coronel Madureira, 40- sala 13, Bairro Centro, na cidade de Saquarema RJ, CEP 28.990-756, inscrita no CNPJ/MF nº 21.061.770/0001-14, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Thiago de Oliveira Vieira, portador do CPF nº 124.071.307-07, E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@exocompany.com, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, nos termos do que consta nos autos do processo administrativo e mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 044/2024, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES



2.1. As partes concordam que a partir da presente data não haverá mais qualquer obrigação entre elas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

3.1. As partes declaram que a presente Rescisão Contratual Amigável é pactuada sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

Tatuí, 23 de julho de 2024.
MIGUEL LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870
70
Assinado de forma digital
por MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631870
Dados: 2024.07.23 10:38:52
-03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
SR. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

Testemunhas:

1) _____

RG nº.

2) _____

RG nº.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81A0-681B-4F2B-0C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 23/07/2024 10:38:52 (GMT-03:00)

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 23/07/2024 11:40:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/81A0-681B-4F2B-0C53>